

Departamento de Administração Geral

Divisão Municipal Administrativa, Atendimento e Arquivo

Período de Afixação

Início: 03/04/2019

Fim: 20/05/2019

Processo ARHN.DRHL.00409.2014

EDITAL

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, na sua atual redação, torna-se público que Manuel Joaquim Silva Beira dos Santos, NIF 184401429, manifestou interesse na continuação da utilização relativa à OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO COM UM APOIO DE PRAIA MÍNIMO DURANTE A ÉPOCA BALNEAR DE 2019 NA PRAIA DE SEREIA DA COSTA VERDE, FREGUESIA DE CANIDELO, CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, associado à concessão balnear da referida praia e no areal da mesma, de acordo com os termos definidos para esta tipologia de apoio no POOC CE, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 25/99, de 7 de abril, alterada pela Resolução do Concelho de Ministros nº 154/2007, de 2 de outubro. Assim, para além de outras características previstas no POOC CE, o apoio de praia mínimo terá de obedecer aos seguintes requisitos:

- Área útil máxima coberta de 20 m², destinada ao comércio e armazém de gelados, refrigerantes e alimentos pré-confeccionados;
- Armazém de apoio à praia com uma área entre os 5 m² e os 12 m²;
- Esplanada descoberta com uma área útil máxima de 25 m²;
- Funções a assegurar: Comunicações de emergência, Informação e assistência a banhistas, Limpeza de praia, Recolha de resíduos sólidos. O titular terá de assegurar a vigilância da praia e a assistência aos banhistas durante a época balnear nos termos a definir pela Autoridade Marítima;
- Tratando-se de um apoio mínimo a ser implantado no areal, o POOC CE admite um tipo de construção amovível de 1 piso, pelo que, na estrutura, revestimento e cobertura, apenas poderão ser usados os materiais previstos na coluna referente a construção amovível dos quados nº 5, 6 e 7, do anexo III do regulamento do POOC CE.





Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer para si junto da ARH do Norte da Agência Portuguesa do Ambiente I.P. a atribuição de licença com o objecto e finalidade ora publicitados ou apresentar objecções à atribuição da mesma, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de afixação do presente EDITAL. Os requerimentos ou objeções devem ser apresentados por escrito, com referência ao processo nº ARHN.DRHL.00409.2014.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na aliena e), do nº5 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Mais se informa que a requerente em causa goza de direito de preferência na atribuição do título para a utilização privativa supra referida, nos termos do nº 8 do artigo 21º do citado Decreto-Lei.

Para informações complementares, os interessados deverão contactar a ARH do Norte da Agência Portuguesa do Ambiente IP, encontrando-se o processo disponível para consulta nos dias úteis, nos períodos compreendidos entre as 9 h e as 12 h, durante a manhã, e entre as 14 h e as 17 h, durante a tarde.

A Administractors Resignal da ARI do Norte

(no uso das competências subdelegadas

pelo Despacho n.º 11634/2018 de 06 de

dezembro, publicado em DR, 2.ª série - N.º 235)

O Assistente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Marco Aurélio Pereira de Almeida, Assistente Técnico desta Câmara Municipal, certifica que nesta data afixou original do edital n.º EDT-CMVNG/2019/190, referente a "Edital - Apoio de Praias Mínimos - Praia da Sereia da Costa Verde - Canidelo", composto por 2 folha(s), no átrio dos Paços do Concelho, deste Município.-----

Vila Nova de Gaia, 03 de abril de 2019 .-----

Data de afixação: 0 2 /04 /2019

REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

DAAA Rua Formosa, 254, 4049-030 PORTO
Telefone: 22-340 00 00 / Fax: 22 340 00 10

DE

2 de 2